SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS: PRIMEIRA ETAPA

CONFORME EDITAL PV 005/2023 - PRPPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA PROFESSORA VISITANTE -

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFBA concorre a vagas para pessoa professora visitante, de acordo com o **Edital PV 005/2023 – PRPPG/UFBA – Contratação de Professor Visitante 2023** (Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professores Visitantes) um investimento da UFBA que propõe ampliar e intensificar a produção cientifica de excelência na Universidade. visando ao aprimoramento dos programas de pós-graduação ***Stricto Sensu.***

Os professores visitantes selecionados devem ter projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa do PPGAC e poderão permanecer no Programa por períodos de até 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano (para professores brasileiros). Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

1. CRONOGRAMA DE PRÉ-SELEÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS PELO PPGAC:

Lançamento do Edital Interno do PPGAC	31/05/2023
Período de inscrição	31/05 ao 23/06/2023
Prazo de envio dos documentos dos candidatos ao PPGAC	**23h e 59 m do dia 23/06/2023**
Seleção dos candidatos pela Comissão Interna de Avaliação do PPGAC	24/06 ao 10/07/2023
Aprovação dos pré-selecionados pelo Colegiado do PPGAC e divulgação da seleção preliminar pelo Colegiado do PPGAC	11/07/2023
Período para interposição de recursos	12 e 13/07/2023
Análise dos Recursos pela Comissão Interna de Avaliação do PPGAC	14 e 17/07/2023

Aprovação final dos pré-selecionados pelo Colegiado do PPGAC e Divulgação da seleção final do Colegiado.	18/07/2023
Data limite de envio dos resultados e documentação dos candidatos pré-selecionados para a Pró-Reitora de Pós Graduação (PRPPG) por meio do formulário	**20/07/2023**
Divulgação do resultado parcial da PROPG, disponibilizado no site www.propg.ufba.br	08/08/2023
Divulgação do resultado final, disponibilizado no site www.propg.ufba.br	15/08/2023

2. PARA CONTRATAÇÃO, SÃO EXIGIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

2.1. Possuir título de doutor há pelo menos dois anos completos, no período da inscrição junto ao PPGAC, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);

2.2. Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiarias e controladas, de acordo com o Art. 6o da Lei no 8.745/93;

2.3. Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;

2.4. Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;

2.5. Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;

2.6. Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Comitê Multidisciplinar da PRPPG recomendará o enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuindo-os entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, conforme Anexo I do Edital PPGAC-UFBA, onde consta o Edital PV 005/2023 -

PRPPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2023 (Anexo II- versão em inglês do Edital).

3.2 O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicação Exclusiva.

4. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1O contrato de trabalho deverá ter:

4.1.1 Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a,podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
4.1.2 Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

4.2. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o contratado irá atuar.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão **encaminhar** os seguintes **documentos** até o dia **23 de junho de 2023** para o e-mail **ppgac@ufba.br:**

5.1 Plano de trabalho com no máximo 10 paginas, detalhando as atividades acadêmicas e cientificas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação, explicitando o cronograma planejado e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua (s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s). No plano poderá constar a atividade de orientação de Iniciação Cientifica, sendo que a PRPPG disponibilizará para este certame uma cota de Iniciação Cientifica, por professor visitante, com duração máxima de 12 meses. O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF

5.2 Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes.

5.3. Diploma de Doutorado, em formato PDF (frente e verso).

6. DA SELEÇÃOES E SEUS CRITÉRIOS

A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pela Comissão Interna de Avaliação deste EDITAL PV 001/2020 - PRPPG/ UFBA, do PPGAC, aprovada pelo seu Colegiado, especialmente designada para este fim.

O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPGAC, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção cientifica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção cientifica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção cientifica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas para credenciamento como Docente Permanente.

A Comissão Interna de Avaliação do PPGAC realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios Peso Percentual

CRITERIOS	PESO PERCENTUAL
Currículo do/a candidato/a, considerando a produção cientifica e experiência profissional e orientação acumulada	**50%**
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados.	**35%**
interação com o corpo docente do PPGAC e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	**15%**

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O PPGAC/UFBA é um programa de excelência na área de Artes Cênicas, com nota 6,0 em avaliação da CAPES. O programa conta com 5 linhas e diversos

grupos de pesquisa vinculados, com uma vasta produção acadêmica e reconhecidas publicações especializadas (Revista Repertorio e Revista do GIPE-CIT).

A inclusão de professores visitantes ao Programa pretende ampliar relações, firmar as pesquisas em andamento e fomentar novos projetos de pesquisa de excelência. Os professores visitantes estarão voltados para a área de pesquisa, com colaborações nos níveis de ensino e extensão.

As propostas devem estar articuladas com as linhas de pesquisa do Programa e podem ser vinculadas aos grupos de pesquisa existentes:

8. LINHAS DE PESQUISA:

1. **Tradições, Contemporaneidades e Pedagogias da Cena:** Pesquisas de caráter transdisciplinar em artes cênicas, desenvolvimento de epistemo- metodologias, etnocenologia, estudos que contemplam processos pedagógicos, saberes e fazeres da cena.

2. **Poéticas e processos de encenação**: Pesquisas sobre tendências contemporâneas das artes do espetáculo, produção, imaginário e criação, composição, formação e recepção.

3. **Corporeidades e Interfaces: Somática, Performatividade e Artes** e suas interfaces em projetos de caráter multi-inter-transdisciplinar que estabelecem relações com a educação somática, os estudos do corpo e da performance, com pesquisas guiadas pela pratica e com pesquisas relacionadas às artes digitais. Esse recorte de interesse implica, também, em investigações ligadas a diferentes dimensões dos poderes e/ou biopoderes e, nessa perspectiva de tensionamento, a linha possibilita adentrar às dimensões politicas desses processos.

4. **Dramaturgia, Historia e Teorias do Teatro**: projetos de criação dramatúrgica sob a forma de peças teatrais, roteiros para vídeo, cinema e televisão; analises de princípios de composição, escolhas estéticas e convenções relativas à construção de ações cênicas, sob enfoque sincrônico ou diacrônico; interpretações e releituras de textos dramáticos a partir de diferentes aportes teóricos; estudos da memoria teatral através de praticas contemporâneas da historiografia do espetáculo; abordagens semiológicas dos processos de significação no âmbito da teatralidade; investigações de cunho critico e teórico enfocando aspectos relevantes da tradição e da contemporaneidade nas artes cênicas, sob a ótica de sua produção e recepção.

9. GRUPOS DE PESQUISA:

9.1. Grupo de Pesquisa **NETPOP** (Núcleo de Estudos em Teatro Popular) – Líder: Eliene Benicio

9.2. Grupo de Pesquisa **GIPE-CIT** - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão em Contemporaneidade, Imaginário e Teatralidade – Líder: Fabio Dal Gallo

9.3. Grupo de Pesquisa **PÉ NA CENA** – Poéticas de Atuação e Encenação Contemporâneas – Líder: Luiz Marfuz

9.4. Grupo de Pesquisa **Poéticas Tecnológicas: corpoaudiovisual** – Líder: Ivani Santana

9.5. Grupo de Pesquisa **GIPE-Corpo** – Líder: Leonardo Sebiane

9.6. Grupo de Pesquisa **DRAMATIS** – Dramaturgia: mídias, teoria, critica e criação – Líder: Cleise Mendes

9.7. Grupo de Pesquisa: **LAVRARE**- Laboratório da voz: rastros e redes / UFBA – Líder: Meran Vargens

9.8. Grupo de pesquisa **Os Imaginários** - Líder: Sonia Rangel

9.9. Grupo de pesquisa **UMBIGADA** (Dança, Cultura e Contemporaneidade) – Líder: Daniela Amoroso.

9.10. Grupo de pesquisa **Gesto** – Líder: Antônia Bezerra.

9.11. Grupo de pesquisa **GEPPTRAL** -Grupo de estudos e Pesquisa em Publico e Produção Teatral – Líder: Deolinda Catarina França de Vilhena.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na finalização do período a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

10.2 Sugere-se a leitura completa do Edital PV 005/2023 da UFBA, no

Anexo I deste Edital ou no link:

https://fomentopropg.ufba.br/sites/fomentopropg.ufba.br/files/edital_contratac_ao_de_professor_visitante_2023vf_dc_rlo.pdf

10.3 A versão em inglês do Edital PV 005/2023 pode ser lida no Anexo II deste Edital.

10.4 Para outras informações, utilize os contatos abaixo: Site: www.pppgac.tea.ufba.br
E-mail geral: ppgac@ufba.br
Telefones: (+55) 71 98726 4117 / 71 3283 7858

11 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção interna ao PPGAC serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGAC.

Salvador, 29 de maio de 2023.

Professora Joice Aglae Brondani

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Universidade Federal da Bahia

.

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PV 005/2023 - PRPPG/ UFBA

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais visando ao aprimoramento dos programas de pós-graduação ***Stricto Sensu***, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei n°. 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n°. 9.849/99 e n°. 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e Lei n.º 12.722, de 28/12/2012.

1. Do recebimento da documentação

1.1. O Programa de Pós-Graduação ***Stricto Sensu*** interessado em selecionar professores visitantes deverá divulgar no seu site a chamada para o processo seletivo interno.

1.2. Uma vez concluída a seleção interna, o programa deverá encaminhar a relação dos selecionados, ordenada por prioridade, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), anexando:

a. Formulário de Inscrição, disponível na página www.propg.ufba.br.

b. Ata aprovada, em formato PDF, pelo colegiado pertinente informando:

i. link de divulgação da chamada interna do programa;

ii. período de contratação de cada um dos professores selecionados;

iii. ordem de prioridade;

iv. confirmação de regime de dedicação exclusiva do/a professor/a na UFBA;

v. autodeclaração de candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos, segundo IBGE);

vi. confirmação de que a produção científica relevante e experiências de

orientação do/a selecionado/a são compatíveis com os critérios adotados pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) para credenciamento como Docente Permanente;

c. Ata da Congregação da Unidade ou documento expedido pelo Diretor da Unidade ao qual o programa de pós-graduação está vinculado, ratificando a pré-seleção interna realizada pelo Colegiado de Pós-graduação, indicando o Departamento ou Coordenação Acadêmica de lotação dos candidatos pré-selecionados
d. Plano de trabalho com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação, explicitando o cronograma planejado e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua (s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s). No plano poderá constar a atividade de orientação de Iniciação Científica, sendo que a PRPPG disponibilizará para este certame uma cota de Iniciação Científica, por professor visitante, com duração máxima de 12 meses. O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF;
e. Currículo do/a candidato/a, em formato PDF, inclusive se for currículo oriundo da Plataforma Lattes;
f. Diploma de doutorado, em formato PDF;

A ausência de qualquer destes itens (a - inclusive os mencionados na ata, b, c, d e e) leva a desclassificação da(s) proposta(s).

2. Das Vagas

Neste edital, a UFBA disponibilizará 25 vagas. Aquelas não preenchidas, por qualquer razão, serão atribuídas ao suplente sequencial da chamada como um todo.

Será considerada, para fins de contagem do tempo de titulação, a data limite para envio dos documentos dos candidatos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação, conforme cronograma abaixo.

3. Do Cronograma

As solicitações serão recebidas conforme o seguinte cronograma:

19/05/2023	**Lançamento do Edital**
20/07/2023	Data limite para envio pelos Programas de Pós-Graduação dos documentos dos candidatos selecionados à PRPPG por formulário https://forms.gle/9cHR5EsmzfBFWM5e8
Até 08/08/2023	Divulgação do resultado preliminar, disponibilizado no site www.propg.ufba.br
09 a 11/08/2023	Período de solicitação de Recursos
15/08/2023	Divulgação do resultado final, disponibilizado no site www.propg.ufba.br

4. Da Seleção e Seus Critérios

A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pelo Comitê Multidisciplinar especialmente designado para este fim.

Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar, minimamente, produção acadêmico-científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.

São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com destacada produção acadêmica-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando

propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

O Comitê Multidisciplinar realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Currículo do candidato, considerando a produção acadêmico-científica, experiência profissional e orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância, atividades a serem desenvolvidas e os resultados.	35%
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	15%

Em caso de empate entre candidatos, o comitê poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

a) Priorização de pesquisadoras do gênero feminino;
b) Proporção de professor visitante em atividade no PPG de que indicou o candidato;
c) Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação stricto sensu.

5. Do Recurso

Pedido de recurso deverá ser interposto através do formulário https://forms.gle/vHSoi96p1KL5DsF18, conforme cronograma, item 3.

6. Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

6.1. Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas, ou seja, 05 vagas, do processo seletivo simplificado, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: (a) as 20 primeiras vagas serão destinadas à ampla concorrência (não optantes e optantes de vaga reservadas aos candidatos negros – pretos ou pardos), (b) as cinco vagas remanescentes serão destinadas aos optantes de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos).

6.3. Para disputar uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição no PPG, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) através de documento de autodeclaração devidamente assinada (Anexo I), conforme critérios de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3.1. A todos os PPG estará disponível a inscrição em vagas reservadas, desde que o candidato faça a opção no formulário e preencha a autodeclaração.

6.3.2. Até o final do período de inscrição do candidato no PPG para o Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.4. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado desse Edital.

6.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso, às instâncias competentes.

6.6. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas na forma do item 6.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro suplente.

6.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.8. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

7. Dos requisitos para a contratação

a) Possuir título de doutor com três anos completos, no período da inscrição junto ao **Programa de Pós-Graduação (PPG)**, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);

b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;

c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;

d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva;

e) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745/1993 de 09/12/1993;

f) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;

g) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.

8. Da Duração do Contrato de Trabalho

8.1. O contrato de trabalho deverá ter:

a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser

renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

8.2. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o contratado irá atuar.

9. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

9.1. O Comitê Multidisciplinar também recomendará o enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuindo-os entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, conforme **Anexo II**.

9.2. O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicação Exclusiva.

10. Do Contrato de Trabalho

10.1. A PRPPG enviará à Direção das unidades de ensino, às quais os programas de pós-graduação estão vinculados, a relação dos/das professores/as visitantes selecionados/as pelo comitê multidisciplinar;

10.2. Para efetivação do processo de contratação do/a visitante os Programas de Pós-Graduação deverão encaminhar os seguintes documentos para a PRPPG, por intermédio do e-mail **visitante@ufba.br**

10.1. Candidatos Brasileiros

a) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;

b) Declaração de que não reside no estado da Bahia;

c) Cópia do documento de identidade;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência;
f) PIS/PASEP;
g) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
h) Título de Eleitor; e
i) Certidão de quitação eleitoral.

10.2. Candidatos Estrangeiros

a) Documento declarando que não é residente no Brasil;
b) Cópia do passaporte (foto e número);
c) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações;
d) Tradução do diploma ou documento equivalente, quando o título tiver sido obtido no exterior;
e) Visto de trabalho. **NOTA**: A UFBA irá solicitar visto de trabalho para o/a visitante e sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho.

11. Da Renovação do Contrato de Trabalho

O contrato de trabalho poderá ser estendido até os limites máximos constantes do **item 8**. A solicitação de renovação deverá ser formalizada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente por intermédio do SIPAC (identificando no Processo sob o item "Nome do Interessado", o nome do/a professor/a visitante que terá renovado o contrato). O referido processo deverá ser enviado à PRPPG (Cod 12.01.74,) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato do/da docente.

O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

a) Ata aprovada e assinada pelo colegiado pertinente, contendo a apreciação do pleito e o período de renovação do contrato de trabalho;
b) Relatório das atividades elaboradas pelo/a professor/a visitante, explicitando os resultados obtidos no período do seu contrato, evidenciando a produção acadêmico-

científica e a contribuição na formação de recursos humanos. Salientamos que o referido documento deverá estar assinado e rubricado pelo/a professor/a visitante.

c) Plano de trabalho para o período pleiteado, assinado e rubricado pelo proponente, apresentando os mesmos elementos exigidos, quando do processo (1.2.d deste edital), com a devida adequação;

As solicitações de renovação serão julgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assessorada por consultores ad hoc, quando necessário.

12. Das Disposições Finais

12.1. Na eventualidade de desistência de um ou mais aprovados, serão convocados para assumir as vagas, disponibilizadas, os suplentes em estrito acordo com a ordem de classificação indicada pelo Comitê Multidisciplinar designado para o julgamento, exceto para os casos de completude de reserva de vagas.

12.2. Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior.

12.3. Como a contratação de Professor Visitante deve obedecer à Lei nº 8.745/93, a inscrição do/a candidato/a no certame implica no seu compromisso de aceitar as condições estabelecidas pelo Edital do processo seletivo.

A UFBA não efetuará o ressarcimento de despesas de qualquer natureza, relacionadas a este edital.

12.4. A UFBA não arcará com despesas além da remuneração mensal do docente durante o período de Contrato. Portanto, ficam a cargo do/a docente os custos com obtenção de visto, consularização e reconhecimento de títulos, seguros de qualquer natureza, deslocamentos ou mudanças e/ou moradias e alojamentos. Também não há responsabilidade da Instituição sobre custos ou despesas de cônjuges, familiares ou eventuais acompanhantes.

12.5. Deverá ser contratado do seguro-saúde para custear despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas, o seguro saúde contratado deve assegurar ao beneficiário cobrir,

obrigatoriamente, **repatriação funerária** e acompanhamento, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves (professores visitantes estrangeiros).

12.6. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

12.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Salvador, 18 de maio de 2023.



Paulo Cesar Miguez de Oliveira
REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Autodeclaração

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital PV 005/2023- PRPPG/UFBA me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Salvador,_____, de _____de_____

_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Autodeclaração para Estrangeiros

Eu,_____, inscrito(a) no Passaporte sob o nº_____declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital PV 005/2023- PRPPG/UFBA me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Salvador,_____, de_____de_____

_____
Assinatura do candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

ENQUADRAMENTO

Data de Titulação	**Classe/Nível**
Doutorado até 2004	Titular
Doutorado entre 2005 e 2006	Associado 4
Doutorado entre 2007 e 2008	Associado 3
Doutorado entre 2009 e 2010	Associado 2
Doutorado entre 2011 e 2012	Associado 1
Doutorado entre 2013 e 2014	Adjunto 4
Doutorado entre 2015 e 2016	Adjunto 3
Doutorado entre 2017 e 2018	Adjunto 2
Doutorado entre 2019 e 2020	Adjunto 1

ANEXO II

PUBLIC NOTICE PV 05/2023 - PRPPG/ UFBA

HIRING A VISITING PROFESSOR FOR 2023
SIMPLIFIED SELECTION PROCESS FOR HIRING VISITING PROFESSORS

The Federal University of Bahia (UFBA), through the Postgraduate Research Dean's Office (PRPPG), in the use of its legal attributions aimed at improving ***Stricto Sensu*** postgraduate programs, makes public the opening of registrations in a simplified selection process for hiring VISITING PROFESSORS, pursuant to Law no. 8,745, of 12/09/1993, with the changes introduced by Laws no. 9,849/99 and No. 10,667/03 and Decree No. 7,485, of 05/18/2011, and Law No. 12,722, of 12/28/2012.

1. Receipt of Documentation

1.1. The **Stricto Sensu** Postgraduate Program interested in selecting visiting professors must publish the call for the internal selection process on its website.

1.2. Once the internal selection is completed, the program must forward the list of those selected, ordered by priority, to the Dean of Research and Postgraduate Studies (PRPPG), attaching:

a. Registration Form available at www.propg.ufba.br.

b. Approved records, in PDF format, by the relevant collegiate informing:

i. link to publicize the program's internal call;

ii. hiring period of each of the selected professors;

iii. priority order;

iv. confirmation of professor's exclusive dedication regime at UFBA;

v. self-declaration of self-declared black candidates (black and brown, according to IBGE);

vi. confirmation that the relevant scientific production and experiences of

guidance of the selected person are compatible with the criteria adopted by the Postgraduate Program (PPG) for accreditation as a Permanent Professor;

c. Records of the Unit's Congregation or document issued by the Director of the Unit to which the postgraduate program is linked, confirming the internal pre-selection carried out by the Postgraduate Collegiate, indicating the Department or Academic Coordination of allocation of pre-selected candidates
d. Work plan with a maximum of 10 pages, detailing the academic and scientific activities to be carried out within the scope of the Postgraduate Program during the hiring period, explaining the planned schedule and expected products/results as a result of the selected professor's action / within the scope of the PPG, their area(s) of concentration and research topics. The plan may include a Scientific Initiation guidance activity, and the PRPPG will provide a Scientific Initiation quota for this event, per visiting professor, with a maximum duration of 12 months. The plan should not be configured only as a research project, since the investigative activity is one of the elements that make up the actions to be performed during the contract. The work plan must be signed and initialed by the candidate, in PDF format;
e. Curriculum Vitae (CV) of the candidate, in PDF format, even if it is a CV from the Lattes Platform;
f. Doctoral diploma, in PDF format;

The absence of these items (a - including those mentioned in the minutes, b, c, d, and e) leads to disqualification of the proposal(s).

2. Vacancies

In this public notice, UFBA will make 25 vacancies available. If not filled, for whatever reason, the vacancies will be assigned to the sequential alternate candidate for the call as a whole.

For purposes of counting the degree time, the deadline for sending the documents of the candidates selected by the Postgraduate Programs will be considered, according to the schedule below.

3. The Schedule

Requests will be received according to the following schedule:

19/05/2023	**Public Notice Release**
20/07/2023	Deadline to submit the documents of the Postgraduate Programs' selected candidates to the PRPPG by using the following form: https://forms.gle/9cHR5EsmzfBFWM5e8
Until 08/08/2023	Disclosure of the preliminary result, available on the website: www.propg.ufba.br
09/08/2023 to 11/08/2023	Resource request period
15/08/2023	Disclosure of the final result, available on the website: www.propg.ufba.br

4. Selection Criteria

The selection will take place through analysis of the CV and work plan, by the Multidisciplinary Committee specially designated for this purpose.

To apply for this public notice, the professor must demonstrate, at a minimum, relevant academic and scientific production and guidance experience compatible with the criteria adopted by the PPG for accreditation as a Permanent Professor.

Priority is given to candidates with the characteristics of a senior visitor, with outstanding

academic-scientific production, professional experience and accumulated guidance, who can effectively contribute to the development of the production of the research groups of the Postgraduate Program, for the formation of human resources and cooperation networks, including outside UFBA, enabling proposals for joint actions that result in academic-scientific production.

The Multidisciplinary Committee will evaluate the proposals, considering the following criteria and percentage weight:

Criteria	**Percentage Weight**
Candidate's CV, considering the academic-scientific production, professional experience and accumulated guidance	50%
Work plans, noting their merit, relevance, activities to be developed, and the results.	35%
Interaction with PPG faculty and/or research groups, valuing the formation of cooperation networks and other joint activities	15%

In the event of a tie between candidates, the committee may use the following elements, among others, to indicate approval, when applicable:

a) Prioritization of female researchers;
b) Proportion of visiting professors active in the PPG who indicated the candidate;
c) Seniority, characterized by experience accumulated in activities typical of stricto sensu postgraduate studies.

5. Resources

An appeal request must be filed using the following form according to the schedule, item 3: https://forms.gle/vHSoi96p1KL5DsF18

6. Vacancies Reserved for Black Candidates

6.1. 20% (twenty percent) of the total vacancies will be reserved for Black candidates. That is, 5 vacancies, of the simplified selection process, in the form of Art. 1 of Law No. 12.990/2014.

6.2. Vacancies will be distributed as follows: (a) the first 20 vacancies will be allocated to the wide competition (non-opting and opting for vacancies reserved for black candidates - black or brown), (b) the remaining five vacancies will be allocated to vacancies reserved for blacks (blacks or browns).

6.3. To compete for one of these vacancies, the candidate must, when enrolling in the PPG, choose to compete for vacancies reserved for blacks (black or brown) through a duly signed self-declaration document (Annex I), according to the color or race criteria used by the Brazilian Institute of Geography and Statistics Foundation – IBGE.

6.3.1. All PPGs will be able to enroll in reserved places, as long as the candidate makes the choice on the form and completes the self-declaration.

6.3.2. Until the end of the candidate's registration period in the PPG for the Simplified Selection Process, the candidate will have the option of withdrawing from running through the vacancy reservation system.

6.4. The self-declaration will only be valid for this Simplified Selection Process of this Public Notice.

6.5. The information provided at the time of registration is the sole responsibility of the candidate, who must answer for any declaration or information of false content, to the competent authorities.

6.6. Black candidates who choose to compete for vacancies pursuant to item 6.3 will compete, concurrently, for reserved vacancies and vacancies intended for wide competition, according to their classification in the selection process.

6.6.1. Black candidates approved within the number of vacancies offered to the wide competition will not fill the vacancies reserved for black candidates.

6.7. In case of withdrawal of a black candidate approved in a reserved vacancy, the vacancy will be filled by the alternate black candidate.

6.7.1. In the event that there are not enough black candidates approved for the reserved vacancies to be occupied, the remaining vacancies will be reverted to a wide competition and will be filled by the other approved candidates, observing the order of classification in the selection process

6.8. In the final phase of the selection process, the vacancies of the wide competition will be distributed according to the evaluation of the candidates, being assigned indistinctly to opting and non-opting until reaching their maximum limit.

7. Requirements for Hiring

a) Hold a doctorate degree for three full years, during the enrollment period with the Postgraduate Program (PPG), evidenced by means of the degree date recorded in the diploma (front and back copy);

b) Not to be an active servant of the direct or indirect Administration of the Union, the States, the Federal District and the Municipalities, as well as an employee or servant of its subsidiaries and controlled companies, in accordance with Art. 6 of Law No. 8.745/93;

c) If you have a public employment relationship, you must be retired, or officially licensed, if the relationship is with private institutions, at the time of hiring you must be disconnected;

d) Meet the requirements for working at UFBA with an Exclusive Dedication Work Regime;

e) Have not been hired in the last 24 (twenty-four) months, based on Law no. 8.745/1993 of 12/09/1993;

f) Not be a professor or administrative technician of higher education retired by UFBA;

g) Not to reside in the State of Bahia, attested by means of proof of residence and declaration of the candidate.

8. Duration of the Employment Contract

8.1. The Employee Contract Must Have:

a) Minimum duration of 1 (one) year, in the case of a Brazilian professor, and may be renewed as long as the total term does not exceed 2 (two) years.

b) Minimum duration of 1 (one) year, in the case of a foreign professor, and may be renewed annually as long as the total term does not exceed 4 (four) years.

8.2. The duration of the contract will be linked to the period of development of the employment plan in the Postgraduate Program in which the contract will work.

9. Work Regime and Remuneration

9.1. The Multidisciplinary Committee will also recommend the classification of approved candidates for the purposes of equivalence in terms of remuneration, distributing them among the classes of Adjunct, Associate, or Full Professor, as per **Annex II**.

9.2. The contracted person will be submitted exclusively to the work regime of 40 hours per week with Exclusive Dedication.

10. Employment Contract

10.1. The PRPPG will send to the Directorate of the Faculties, to which the Postgraduate programs are linked, a list of the visiting professors selected by the Multidisciplinary Committee;

10.2. In order to carry out the visitor hiring process, the Postgraduate Programs must send the following documents to the PRPPG, through the e-mail **visitor@ufba.br**

10.3. Brazilian Candidates

a. Copy of doctoral diploma (front and back). If the back does not have records, declare that there is no information on the back of the diploma;

b. Declaration that you do not reside in the state of Bahia;

c. Copy of identification document;

d. Copy of CPF;

e. Copy of proof of residence;

f. PIS/PASEP;

g. Reservist certificate (if male);

h. Voter identification; and

i. Electoral discharge certificate.

10.4 Foreign Candidates

a) Document declaring that you are not a resident in Brazil;
b) Copy of passport (photo and number);
c) Copy of doctoral diploma (front and back). If the back has no records, declare that there is no information;
d) Translation of the diploma or equivalent document, when the title was obtained abroad;
e) Work visa. **NOTE**: UFBA will request a work visa for the visitor and its concession will depend on the agenda of the Ministry of Labor

11. Employment Contract Renewal

The employment contract may be extended up to the maximum limits set out in **item 8.** The request for renewal must be formalized by the relevant Postgraduate Program through SIPAC (identifying in the Process under the item "Name of Interested Party", the name of the visiting professor who will have renewed the contract). The process must be sent to the PRPPG (Code 12.01.74,) at least, 60 (sixty) days before the termination of the teacher's contract.

The Postgraduate Program must attach the following documents to the application:

a) Records approved and signed by the relevant collegiate, containing the assessment of the claim and the period of renewal of the employment contract;
b) Report of the activities carried out by the visiting professor, explaining the results obtained

during the period of his/her contract, evidencing academic and scientific production and the contribution in the formation of human resources. We point out that this document must be signed and initialed by the visiting professor.

a) Work plan for the requested period, signed and initialed by the candidate, presenting the same elements required, during the process (1.2.d of this public notice), with adequacy;

Renewal requests will be judged by the Dean of Research and Postgraduate Studies, assisted by ad hoc consultants, when necessary.

12. Final Provisions

12.1. In the event of the withdrawal of one or more approved candidates, the substitutes will be called to take over the available vacancies in strict accordance with the ranking order indicated by the Multidisciplinary Committee designated for the judgment, except for cases of completeness of reservation of vacancies.

12.2. Candidates who have already been hired based on Law no. 8745/93 may be hired again, provided that 24 (twenty-four) months have passed since the end of the previous hiring.

12.3. As the hiring of a Visiting Professor must comply with Law no. 8.745/93, the candidate's registration in the event implies his/her commitment to accepting the conditions established by this Public Notice's selection process.

UFBA will not reimburse expenses of any nature related to this announcement.

12.4. UFBA will not bear expenses other than the professor's monthly remuneration during the contract period. Therefore, the costs of obtaining a visa, consularization and recognition of titles, insurance of any nature, displacements or changes, and/or housing and accommodation are borne by the professor. The Institution is also not responsible for the costs or expenses of spouses, family members, or any companions.

12.5. Health insurance must be contracted to cover medical, hospital, dental, or related expenses. The health insurance contracted must ensure that the beneficiary obligatorily covers **funeral repatriation** and monitoring of at least one family member in case of serious occurrences (foreign

visiting professors).

12.6. This public notice may be canceled or amended, in part or in whole, at any time, provided supervening reasons so determined, without this generating rights or obligations in relation to any interested parties.

12.7. The validity period of the selection process will be 1 (one) year from the date of publication of the selection result in the Official Journal of the Union.

12.8. The Dean of Research and Postgraduate Studies will resolve omissions.

Salvador, May 18th, 2023.

ANNEX I

Self-Declration

I,_____, registered under CPF number, _____And RG (Brazilian Identification) number ____, declare, under the penalties of the law, that I am black or brown according to the categories established by the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE, and I inform that when registering for Public Notice PV 05/2023-PRPPG/UFBA I declared myself as a person of color black or brown for the purpose of reserving vacancies for black candidates. In this act, I ratify the information provided in the registration.

Salvador,_____ _____of _____

_____

Self-Declaration for Foreigners

I ,_____, registered under the Passport no. _____ declare, under the penalties of the law, that I am black or brown according to the categories established by the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE and I inform that when registering for Public Notice PV 005/2023-PRPPG/UFBA I declared myself as a person of color black or brown for the purpose reserving vacancies for black candidates. In this act, I ratify the information provided in the registration.

Salvador,_____ _____of _____

_____

ANNEX II

FRAMEWORK

Title Date	Class/Level
Doctorate until 2004	Holder
Doctorate between 2005 and 2006	Associate 4
Doctorate between 2007 and 2008	Associate 3
Doctorate between 2009 and 2010	Associate 2
Doctorate between 2011 and 2012	Associate 1
Doctorate between 2013 and 2014	Adjunct 4
Doctorate between 2015 and 2016	Adjunct 3
Doctorate between 2017 and 2018	Adjunct 2
Doctorate between 2019 and 2020	Adjunct 1